



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG – EDITAL Nº 02/2020

# RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Bom Jardim de Minas e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 02/2020, de 18/01/2020, e seu Anexo IV, na forma abaixo especificada:

#### EDITAL Nº 02/2020

# ONDE SE LÊ:

# 4.1 <u>DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:</u>

**4.1.1** A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: <a href="https://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a>, por meio do *link* correspondente às inscrições do Edital nº 02/2020 – MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG, no período compreendido entre 09h00min do dia 01 de abril de 2020 às 15h59min do dia 30 de abril de 2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

### **LEIA-SE:**

# 4. DA INSCRIÇÃO

# 4.1.DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

**4.1.1.** A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: <a href="https://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a>, por meio do *link* correspondente às inscrições do Edital nº 02/2020 – MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG, no período compreendido entre 09h00min do dia 01 de abril de 2020 às 15h59min do dia 19 de junho de 2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

#### **ONDE SE LÊ:**

# 4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- **4.2.1** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: <a href="www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a>, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/04/2020** às **15h59min** do dia **30/04/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG Edital nº 02/2020 e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição CI;





- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 30/04/2020 até às 14h00min. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

#### **LEIA-SE:**

# 4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- **4.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico: <a href="www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a>, no período compreendido entre **09h00min** do dia **01/04/2020** às **15h59min** do dia **19/06/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- **4.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <a href="https://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG Edital nº 02/2020 e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - f) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - g) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição CI;
  - h) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
  - i) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - j) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 22/06/2020 até às 14h00min. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

### ONDE SE LÊ:

**4.2.6** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 30/04/2020, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

#### **LEIA-SE:**

**4.2.6.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **22/06/2020**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

### ONDE SE LÊ:

**4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 30/04/2020.





#### **LEIA-SE:**

**4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 22/06/2020.

### ONDE SE LÊ:

**4.2.14** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **05/05/2020**.

#### **LEIA-SE:**

**4.2.14.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **30/06/2020**.

### ONDE SE LÊ:

- **6.10** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia 30/04/2020 os documentos a seguir:
  - a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
  - b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) (Revogado), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no ANEXO VIII.

#### **LEIA-SE:**

- **6.10.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia 19/06/2020 os documentos a seguir:
  - c) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
  - d) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) (Revogado), **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

#### ONDE SE LÊ:

**6.23.** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: <a href="https://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> no dia 05/05/2020.

#### LEIA-SE:

**6.23** O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: <a href="https://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> no dia 30/06/2020.

#### ONDE SE LÊ:

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para contato@ibgp.org.br colocando no assunto do e-mail: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG — EDITAL Nº 02/2020 — NOME DO CANDIDATO — CARGO/FUNÇÃO - Nº DE INSCRIÇÃO — "SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", até o dia 30/04/2020, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.





#### **LEIA-SE:**

7.10 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para contato@ibgp.org.br colocando no assunto do *e-mail*: CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS/MG – EDITAL Nº 02/2020 – NOME DO CANDIDATO – CARGO - Nº DE INSCRIÇÃO – "SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", até o dia 19/06/2020, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

### ONDE SE LÊ:

**7.12** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia 05/05/2020.

#### **LEIA-SE:**

**7.12** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **30/06/2020**.

# ONDE SE LÊ:

**10.1.4** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **24/05/2020** em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 – AGENTE DE SANEAMENTO	102 – AUXILIAR DE SERVIÇO
	INTERNO/EXTERNO
103 – COVEIRO	105 – MOTORISTA DE ÔNIBUS
104 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	106 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
107 – OPERADOR DE MÁQUINA E	108 – OPERADOR DE PATROL E
TRATOR	RETROESCAVADEIRA
109 – OPERÁRIO I	201 ELETRICISTA (Revogado)
301 – AGENTE DE COMBATE ÀS	302 – AGENTE SANITÁRIO
ENDEMIAS	302 – AGENTE SANTTARIO
304 – COORDENADOR DO SIAT	303 – AUXILIAR E DEPTO PESSOAL
306 – MONITOR INFANTIL	305 – FISCAL MUNICIPAL
307 – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	401 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
501 – ASSISTENTE SOCIAL CRAS	402 – TÉCNICO EM RX
502 ENFERMEIRO (Revogado)	506 – PROFESSOR MUNICIPAL I E II
503 – FARMACÊUTICO	507 – PROFESSOR MUNICIPAL III -
	PORTUGUÊS
504 – FISIOTERAPEUTA	
505 - FONOAUDIÓLOGO	
508 - VETERINÁRIO (Revogado)	





#### **LEIA-SE:**

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de 19/07/2020 em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 – AGENTE DE SANEAMENTO	102 – AUXILIAR DE SERVIÇO
	INTERNO/EXTERNO
103 – COVEIRO	105 – MOTORISTA DE ÔNIBUS
104 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	106 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
107 – OPERADOR DE MÁQUINA E	108 – OPERADOR DE PATROL E
TRATOR	RETROESCAVADEIRA
109 – OPERÁRIO I	<b>201 – ELETRICISTA</b> (Revogado)
301 – AGENTE DE COMBATE ÀS	302 – AGENTE SANITÁRIO
ENDEMIAS	302 - AGENTE SANTIAMO
304 – COORDENADOR DO SIAT	303 – AUXILIAR E DEPTO PESSOAL
306 – MONITOR INFANTIL	305 – FISCAL MUNICIPAL
307 – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	401 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
501 – ASSISTENTE SOCIAL CRAS	402 – TÉCNICO EM RX
502 ENFERMEIRO (Revogado)	506 – PROFESSOR MUNICIPAL I E II
503 – FARMACÊUTICO	507 – PROFESSOR MUNICIPAL III -
	PORTUGUÊS
504 – FISIOTERAPEUTA	
505 - FONOAUDIÓLOGO	
508 - VETERINÁRIO (Revogado)	

#### ONDE SE LÊ:

10.1.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de 18/05/2020.

#### LEIA-SE:

10.1.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de 13/07/2020.

#### ONDE SE LÊ:

10.1.26. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia 24/05/2020, a partir das 20h00.

#### **LEIA-SE:**

**10.1.26.** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia 19/07/2020, a partir das 20h00.

#### ONDE SE LÊ:

- **10.2.7** O envio de documentos a que se refere o subitem 10.2.5 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no site: www.ibgpconcursos.com.br ("Área do Candidato" - opção "Meus Concursos"), em arquivos formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB.
- 10.2.7.1 O upload deve ser realizado de quantos arquivos forem necessários em formato exclusivo de PDF, não sendo aceito arquivos em formato imagem.





- **10.2.7.2** Cada arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e o conteúdo apresentar tamanho máximo de 5MB.
- 10.2.7.3 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o indeferimento da inscrição do candidato.

#### **LEIA-SE:**

- 10.2.7 O envio de documentos a que se refere o subitem 10.2.5 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: <a href="www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> ("Área do Candidato" opção "Meus Concursos"), <a href="em arquivo único">em arquivo único</a>, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.
- **10.2.7.1** O *upload* deve ser realizado em arquivo único e em formato exclusivo de PDF, não sendo aceito arquivos em formato imagem.
- **10.2.7.2** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para "*Agrupar PDF*".
- 10.2.7.3 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

#### ONDE SE LÊ:

- **10.2.18**Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:
  - a) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de <u>três</u> documentos:
    - 1 Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;
    - 2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), autenticada, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
    - 3 Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.
  - b) **Para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de <u>dois</u> documentos:
    - 1 Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;
    - 2 Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da





instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.

- c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de <u>quatro</u> documentos:
  - 1 Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;
  - 2 Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;
  - 3 Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre;
  - **4** Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.
- d) Para sócio/proprietário de empresas <u>na área específica ao cargo ao qual concorre</u>: será necessária a entrega de <u>três</u> documentos:
  - 1 Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
  - **2** Contrato Social da constituição da empresa na área específica ao cargo ao qual concorre, contendo descrição do candidato como sócio da empresa <u>ou</u> Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo ao qual concorre; e
  - 3 Última alteração contratual da empresa.

#### **LEIA-SE:**

- **10.2.18**Para todos os cargos de nível superior, a comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:
  - e) **Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de <u>três</u> documentos:
    - 1 Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
    - 2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), autenticada, contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e





- 3 Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.
- f) **Para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de <u>dois</u> documentos:
  - 1 Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
  - 2 Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.
- g) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física): será necessária a entrega de quatro documentos:
  - 1 Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
  - 2 Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; e
  - 3 Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre; e
  - **4** Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.
- h) Para Microempreendedor Individual (MEI) <u>para serviços específicos ao cargo ao</u> qual concorre: será necessária a entrega de três documentos:
  - 1 Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
  - **2** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo ao qual concorre; e
  - 3 Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.





### **ONDE SE LÊ:**

17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

### **LEIA-SE:**

17.7 Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.





# ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

#### ONDE SE LÊ:

[...]

# ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.436/2017. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em: <a href="http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao">http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\_vetores.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\_vetores.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <a href="http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab">http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde Seção I Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-</a>

Politicas.html#> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:
  - <a href="http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120">http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela





Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em:

<a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\_22\_02\_2006.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\_22\_02\_2006.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_vigilancia\_controle\_leishmaniose\_visceral.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_vigilancia\_controle\_leishmaniose\_visceral.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde Brasília DF Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em:
  - <a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf">http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em:
  - <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18142.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18142.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Manejo dos resíduos. Saneamento. E ainda todos





os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde Parte 2. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf">http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_integrado\_vigilancia\_doencas\_alimentos.p">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_integrado\_vigilancia\_doencas\_alimentos.p</a> df> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\_12\_12\_2011.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\_12\_12\_2011.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%25830">http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%25830</a> RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/2370149 6-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Diário [do] Executivo de Minas Gerais, 25 set. 1999. Disponível em: <a href="http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043">http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 5.710, de 02 de maio de 2017. Instituir procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em:
  - <a href="http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o\_5710.pdf">http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o\_5710.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

[...]

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes. Humanização. Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização. Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Urogenitais, Musculoesqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas.





Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia e farmacologia. Prontuário do paciente. Registro de Enfermagem. Estatuto da criança, do adulto e do adolescente. Segurança do paciente. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de medicamentos, de preparo e administração. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade. Necessidades básicas do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Trabalho em equipe multidisciplinar. Noções do Programa Nacional de Imunização Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade. Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Disponível em:
  - <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616\_12\_05\_1998.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616\_12\_05\_1998.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. 2ª ed. Brasília: MS, 1994. Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento\_artigos.pdf">http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento\_artigos.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 de junho de 1987. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- <a href="mailto:gov.bi/ccivii\_05/leis/L8080.htm">http://www.pianano.gov.bi/ccivii\_05/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRUNNER, L. S.; SMELTZER, S. C; SUDDARTH, D. S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao\_311\_anexo.pdf">http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao\_311\_anexo.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN. Legislação e Normas. Minas Gerais: COREN, 2016. Disponível em:
  - <a href="https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais\_enfermagem/manual\_de\_legislacao\_e\_n">https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais\_enfermagem/manual\_de\_legislacao\_e\_n</a> ormas.pdf> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.





- DAVID, C. M. *et al.* Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M. R. *et al.* Técnicas básicas de enfermagem. 18ª ed. Curitiba: Século XXI, 2001. LEÃO, E. *et al.* Pediatria ambulatorial. 4ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
- OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- PHILLIPS, L. D. Manual de terapia intravenosa. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J. F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004.
- ROUQUARIOL, M. Z.; ALMEIDA F. N. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Cap. XVIII, p. 431-456.
- SCHMITZ, E. M. R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000.
- WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RX

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32). Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. Portaria SVS/MS n° 453, de 1° de junho de 1998. Disponível em:
  - <a href="https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde%20e%20de%20interesse/portaria453.pdf">https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde%20e%20de%20interesse/portaria453.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020
- BIASOLI J. A. M. Técnicas Radiográficas. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.
- BONTRAGER, K; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de





novembro de 2005. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em: <a href="http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf">http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 nov. 2005. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0485\_01\_04\_2014.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0485\_01\_04\_2014.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para Tecnólogos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER. Resolução nº 15, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

MOURÃO, A. P. Tomografia Computadorizada: tecnologias e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Difusão, 2015.

#### **LEIA-SE:**

[...]

### ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.436/2017. Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em: <a href="http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf">http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf</a> Acesso: 24 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em: <a href="http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao">http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\_vetores.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\_vetores.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em:





<a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:
  <a href="http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab">http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020. (Revogado)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde Seção I Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html#">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html#</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:

  <a href="http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120">http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\_22\_02\_2006.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\_22\_02\_2006.html</a> Acesso em:
  - <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\_22\_02\_2006.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\_22\_02\_2006.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_vigilancia\_controle\_leishmaniose\_visceral.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_vigilancia\_controle\_leishmaniose\_visceral.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Guia de Vigilância em Saúde Brasília DF Volume Único. 2017. BRASIL. Disponível em: <a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf">http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de





Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm</a> Acesso: 12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em:
  - <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18142.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18142.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Manejo dos resíduos. Saneamento. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) março de 2020. Disponível em: <a href="http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf">http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf</a> Acesso: 24 de abril de 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde Parte 2. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf">http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_integrado\_vigilancia\_doencas\_alimentos.p">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\_integrado\_vigilancia\_doencas\_alimentos.p</a> df> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em:
  - <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\_12\_12\_2011.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\_12\_12\_2011.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.





BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em:

-

RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/2370149 6-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Diário [do] Executivo de Minas Gerais, 25 set. 1999. Disponível em:

<a href="http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043">http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 5.710, de 02 de maio de 2017. Instituir procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em:

<a href="http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o\_5710.pdf">http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o\_5710.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

[...]

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes. Humanização. Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização. Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Musculoesqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas Urogenitais, e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia e farmacologia. Prontuário do paciente. Registro de Enfermagem. Estatuto da criança, do adulto e do adolescente. Segurança do paciente. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de medicamentos, de preparo e administração. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade. Necessidades básicas do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Trabalho em equipe multidisciplinar. Noções do Programa Nacional de Imunização Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade. Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### **REFERÊNCIAS:**

BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em: <a href="http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf">http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf</a> Acesso: 24 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Disponível em:

<a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616</a> 12 05 1998.html> Acesso em:





12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. 2ª ed. Brasília: MS, 1994. Disponível em: <a href="http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento\_artigos.pdf">http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento\_artigos.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 de junho de 1987. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRUNNER, L. S.; SMELTZER, S. C; SUDDARTH, D. S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN. Resolução COFEN nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <a href="http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\_59145.html">http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\_59145.html</a> Acesso em: 24 de abril de 2020.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN. Legislação e Normas. Minas Gerais: COREN, 2016. Disponível em: <a href="https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais\_enfermagem/manual\_de\_legislacao\_e\_n">https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais\_enfermagem/manual\_de\_legislacao\_e\_n</a> ormas.pdf> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- DAVID, C. M. *et al*. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M. R. *et al*. Técnicas básicas de enfermagem. 18ª ed. Curitiba: Século XXI, 2001. LEÃO, E. *et al*. Pediatria ambulatorial. 4ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
- OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- PHILLIPS, L. D. Manual de terapia intravenosa. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J. F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004.
- ROUQUARIOL, M. Z.; ALMEIDA F. N. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Cap. XVIII, p. 431-456.
- SCHMITZ, E. M. R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000.
- WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.





# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RX

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32). Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. Portaria SVS/MS n° 453, de 1° de junho de 1998. Disponível em:
  - <a href="https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde%20e%20de%20interesse/portaria453.pdf">https://saude.es.gov.br/Media/sesa/NEVS/Servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde%20e%20de%20interesse/portaria453.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020
- BIASOLI J. A. M. Técnicas Radiográficas. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.
- BONTRAGER, K; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) março de 2020. Disponível em: <a href="http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf">http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf</a> Acesso: 24 de abril de 2020.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de novembro de 2005. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em: <a href="http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf">http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 nov. 2005. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0485\_01\_04\_2014.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0485\_01\_04\_2014.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para Tecnólogos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CONTER. Resolução nº 15, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.





MOURÃO, A. P. Tomografia Computadorizada: tecnologias e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Difusão, 2015.

[...]

# ONDE SE LÊ:

[...]

# **NÍVEL SUPERIOR**

[...]

# LEGISLAÇÃO (SAÚDE) ENFERMEIRO (Revogado) / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FONOAUDIÓLOGO / VETERINÁRIO (Revogado)

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

### **REFERÊNCIAS:**

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_5.pdf">http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_5.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf">http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\_Para\_Entender\_Controle\_Social.pdf">http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\_Para\_Entender\_Controle\_Social.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\_22\_09\_2017.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\_22\_09\_2017.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação,





Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:

<a href="http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\_informacao\_atencao\_saude\_contextos\_historicos.pdf">http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\_informacao\_atencao\_saude\_contextos\_historicos.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\_saude\_volume13.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\_saude\_volume13.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\_saude\_brasil\_3ed.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\_saude\_brasil\_3ed.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8142.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8142.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:
  - <a href="https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\_virtual/esf/2/unidades\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf">https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\_virtual/esf/2/unidades\_conteudos/unidade05/unidade05/unidade05.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.





GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:

<a href="https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\_1.pdf?sequence=1">https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\_1.pdf?sequence=1</a> > Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <a href="https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf">https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan./mar. 2014. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf">http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. [...]

#### **LEIA-SE:**

[...]

#### **NÍVEL SUPERIOR**

[...]

# LEGISLAÇÃO (SAÚDE) ENFERMEIRO (Revogado) / FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FONOAUDIÓLOGO / VETERINÁRIO (Revogado)

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos; medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19.

# **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em: <a href="http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf">http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\_manejo\_clinico\_APS.pdf</a> Acesso: 24 de abril de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_5.pdf">http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_5.pdf</a>> Acesso em: 12 de





- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <a href="http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf">http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\_6.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <a href="http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf">http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\_Para\_Entender\_Controle\_Social.pdf">http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\_Para\_Entender\_Controle\_Social.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\_22\_09\_2017.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\_22\_09\_2017.html</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <a href="http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\_informacao\_atencao\_saude\_contextos\_historicos.pdf">http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\_informacao\_atencao\_saude\_contextos\_historicos.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PNAB: Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020. (Revogado)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\_saude\_volume13.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\_saude\_volume13.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\_saude\_brasil\_3ed.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\_saude\_brasil\_3ed.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei





nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.

- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8080.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8142.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8142.htm</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <a href="https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\_virtual/esf/2/unidades\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf">https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\_virtual/esf/2/unidades\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.
- MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <a href="https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\_1.pdf?sequence=1">https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\_1.pdf?sequence=1</a>
  - <a href="https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\_1.pdf?sequence=1">https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\_1.pdf?sequence=1</a> > Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <a href="https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf">https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf</a> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan./mar. 2014. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf">http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf</a>> Acesso em: 12 de janeiro de 2020.
- ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. [...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Bom Jardim de Minas, 27 de abril de 2020.

**SÉRGIO MARTINS**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS